



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3007



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde conforme o Decreto Municipal 004/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 78/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 17/10/2025
e) Objeto Homologado :

O OBJETO DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO É O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (CLÍNICO GERAL E ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, PSIQUIATRIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA) DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR,

f) Processo Adm Nº : 78/2025

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SALES E RADDATZ LTDA

CNPJ: 11.726.877/0001-80

Valor Total do Lote: 105.820,00 (cento e cinco mil, oitocentos e vinte reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	CARDIOLOGISTA Plantão de 08 horas diárias - Segundas à Sextas-Feiras (Diurno)	UN	60	R\$ 1.760,00	R\$ 105.600,00
17	MEDICO CARDIOLOGISTA 01 (uma) hora - Diurno	Horas	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
20	CARDIOLOGISTA Plantão de 04 horas diárias - Segundas à Sextas-Feiras (Diurno)	MES	60	R\$ 880,00	R\$ 52.800,00

Total Homologado R\$ 158.620,00 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte reais)

Mauá da Serra, PR, 17 de Outubro de 2025.

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE SERÁ REALIZADO EM **30/10/2025** ÀS 09H00MIN, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, REFERENTE AO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA; PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

VALOR MÁXIMO DE **R\$ 2.394.914,33** (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

O PRESENTE EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> E NO SITE <https://bll.org.br/r>.

MAUÁ DA SERRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3007



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DECRETO 004/2025, NOMEIA SEUS SECRETÁRIOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI NRº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	92/2025
B) LICITAÇÃO Nº	4/2025
C) MODALIDADE	CONCORRÊNCIA
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	03/10/2025
E) OBJETO HOMOLOGADO	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO: QUADRA POLIESPORTIVA, PLAYGROUND E PAISAGISMO/PARANÁ MAIS CIDADES. (TERMO DE CONVÊNIO Nº 531/2025 - SECID).
F) PROCESSO ADM Nº	92/2025

27.812.0029.1.020. - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA E CAMPO DE FUTEBOL
27.812.0029.1.020. - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA E CAMPO DE FUTEBOL
27.812.0029.1.020. - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA E CAMPO DE FUTEBOL

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

FORNECEDOR: MM CONSTRUTORA E DESIGNER LTDA
CNPJ/CPF: 51.717.527/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO: QUADRA POLIESPORTIVA, PLAYGROUND E PAISAGISMO/PARANÁ MAIS CIDADES. (TERMO DE CONVÊNIO Nº 531/2025 - SECID).	OBRA	1	R\$ 549.550,00	R\$ 549.550,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 549.550,00

MAUÁ DA SERRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDERSON DINIZ SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,
VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 463/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 16 dias a servidora abaixo
relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Assistência Social		
Jenniffer Tiburcio S. Toreli Pereira	04/04/2022 a 04/04/2023	24/11/2025 a 09/12/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito

- Republicada por incorreção.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3007



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA Nº 466/2025

SÚMULA: Aplica a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora Angélica Alecia de Oliveira Pereira, em decorrência de decisão em Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 091/2025,

CONSIDERANDO a decisão final proferida no referido processo, que concluiu pela responsabilidade da servidora na prática da infração de abandono de cargo;

CONSIDERANDO que a conduta se amolda à hipótese prevista no artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 19/2002, que comina a penalidade de demissão para tal infração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aplicada a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora **ANGÉLICA ALECIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 543, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, por infração ao disposto no artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 19/2002.

Art. 2º - Esta decisão surtirá efeitos administrativos a partir de **15 de outubro de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mauá da Serra, aos 17 de outubro de 2025.

GIVANILDO LOPES

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3007



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA CMDCA Nº 001/2025

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Mauá da Serra/PR, Sra. **Anny Karyna Violato**, Matrícula nº 379, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Art. 16, inciso XI, e no Art. 80, § 4º, da Lei Municipal nº 429/2009 (texto consolidado),

CONSIDERANDO a deliberação deste Conselho em apurar os fatos comunicados por meio do Ofício nº 192/2025 - C.T., que relatam supostas irregularidades na conduta funcional da Conselheira Tutelar **A. C.C. da S.**;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para instaurar e processar sindicância e processo administrativo disciplinar contra membros do Conselho Tutelar, conforme expressamente previsto na legislação municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o procedimento apuratório, garantindo à investigada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme o art. 5º, LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos e a eventual responsabilidade funcional da Conselheira Tutelar **A. C.C. da S.**, matrícula nº 876.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo qualificados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Sindicância, nos termos do Art. 78 da Lei Municipal:

I - **Jenniffer Tiburcio dos Santos Toreli Pereira**, Agente Administrativo II, Matrícula nº 717, que a presidirá;

II - **Camila Mizuno**, Assistente Social, Matrícula nº 96;

III - **Francisco Bergson Nunes da Silva**, Psicólogo, Matrícula nº 779.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, admitida a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3007



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

prorrogação por igual período, mediante justificativa, conforme Art. 79, § 5º, da Lei Municipal.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar, ao final dos trabalhos, relatório circunstanciado que será submetido à Plenária deste Conselho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Mauá da Serra, aos 17 de outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANNY KARYNA VIOLATO
Data: 17/10/2025 18:22:04 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Anny Karyna Violato
Matrícula nº 379
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3007

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342

Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Nº. 006/2025

Processo Administrativo nº 023/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR**, por meio do Departamento de licitações e contratos, realizará dispensa eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO por item**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resoluções Legislativas nº 001 e 005 de 2024, e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para: **REGISTRO DE PREÇOS** consignado em Ata, pelo período de 12 meses para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Mauá da Serra.

Torna público para ciência dos interessados, o Processo Licitatório nº 023/2025 – Dispensa Eletrônica nº 006/2025, com abertura marcada para o dia **23/10/2025 às 10:00 horas**, informações complementares abaixo:

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 17/10/2025

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/10/2025 às 09:00Min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/10/2025 às 09:00Min

INÍCIO DA DISPUTA: 23/10/2025 às 10:00Min

ENDEREÇO: www.bllcompras.org.br

LINK DO EDITAL: Portal Transparência:

<https://mauadaserra.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes>

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não

Margem de Preferência Local/Regional: () Sim (X) Não

Horário de Referência: Brasília-DF

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Mauá da Serra - PR, de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30 horas, sito a Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 042, Centro, CEP: 86.828-000 - Mauá da Serra - PR.

TELEFONE: (43) 3464 – 1176 e (43) 3464-1342.

Site: <https://www.camaramauadaserra.pr.gov.br/>

E-mail: licitamaua@outlook.com.

Mauá da Serra, 17 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ LUIZ DE SENE
Data: 17/10/2025 14:36:59 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ LUIZ DE SENE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO